



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 514, DE 16 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UM PAVILHÃO PARA INDÚSTRIA DE CALÇADOS SALVADOR DO SUL LTDA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um pavilhão, situado na sede do Município, à Indústria de Calçados Salvador do Sul Ltda., mediante pagamento mensal de 50 UFIRs.

Art. 2º - A cedência do pavilhão será firmada mediante um contrato entre as partes, por um prazo mínimo de 5 anos, prorrogáveis por mais 5 anos, com incentivos de impostos e taxas municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 16 DE MAIO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL